



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS - CAMPUS MUZAMBINHO

EDITAL Nº 03/2016 DE 31 DE OUTUBRO DE 2016

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Muzambinho, por meio da Comissão do Programa de Monitoria, torna público o presente edital para seleção de Monitores Remunerados.

1. DO PROGRAMA

Conforme a Resolução CONSUP/IFSULDEMINAS 012/2013, a monitoria é entendida como instrumento para a melhoria do Ensino Técnico de Nível Médio e de Graduação, por meio do estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas que visam o fortalecimento e a articulação entre teoria e prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos.

Tem a finalidade de promover a cooperação mútua entre discentes e docentes e a vivência com o professor e com as suas atividades técnico-didáticas visando ao êxito do processo ensino-aprendizagem.

2. DO EDITAL

O presente Edital tem por finalidade estabelecer critérios para a seleção de monitores remunerados e voluntários que atuarão durante o segundo semestre letivo de 2016 apoiando alunos com necessidades educacionais especiais vinculados ao NAPNE (Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas) no IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho.

3. DAS VAGAS

Código da Vaga	Nome da Disciplina	Número de Vagas	Público atendido	Prof. Responsável	Carga Horária	Período	Conteúdo
1	Redes de Computadores	2	Alunos atendidos pelo NAPNE	Augusto Marcio da Silva Júnior	10	Noturno	Conhecimentos básicos em redes, endereçamento ip, ter familiaridade com a ferramenta packet tracer

2	Linguagens de programação II	1	Alunos atendidos pelo NAPNE	Ricardo José Martins	10	Noturno	Resolução de algoritmos em C e em Java. Estruturas básicas de programação (Condicional, Repetição, Vetor, Matriz) e Registros). Procedimentos e Funções
---	------------------------------	---	-----------------------------	----------------------	----	---------	---

4. DOS REQUISITOS

São requisitos básicos para o discente exercer a função de monitor:

- a) Estar regularmente matriculado em curso Técnico de Nível Médio ou em curso de Graduação no IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho, em qualquer modalidade, seja presencial ou EAD.
- b) Ter sido aprovado no processo seletivo regido pelo presente edital.
- c) Ter obtido aprovação na disciplina na qual pleiteia a monitoria ou disciplina equivalente prevista na descrição da vaga, demonstrando domínio da mesma;
- d) Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas no período noturno.
- e) Não estar cumprindo medida socioeducativa prevista no Regimento Disciplinar Discente e;
- f) Não estar usufruindo de qualquer outro tipo de bolsa oferecida pelo IFSULDEMINAS ou de agências de fomento (Capes, FAPEMIG e CNPq) externas, ou estar realizando estágio remunerado institucional, se for candidato à monitoria remunerada.

5. SÃO ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- a) Colaborar com o docente no desempenho de tarefas didáticas, tais como preparação de aulas práticas, resolução de exercícios, trabalhos escolares e outros de natureza similar;
- b) Auxiliar os discentes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;
- c) Cooperar no atendimento e orientação aos discentes atendidos pelo NAPNE, visando sua adaptação e maior integração no IFSULDEMINAS;
- d) Colaborar com o docente na identificação de melhorias na execução do processo de ensino, propondo medidas alternativas ao docente e;
- e) Apresentar relatório semestral ao professor da disciplina que o encaminhará à equipe responsável pelo Programa de Monitoria do Campus.

6. SÃO ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR RESPONSÁVEL PELA MONITORIA E DO NAPNE

- a) Orientar o monitor no desempenho das atividades programadas.
- b) Capacitar o monitor no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas.
- c) Promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto aos

- conteúdos da disciplina.
- d) Promover reuniões e seminários para troca de experiências entre monitor, docentes e discentes.
 - e) Avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor através de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do monitor.
 - f) Acompanhar o desempenho do discente nas disciplinas de seu curso, identificando possíveis interferências das atividades de monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem.
 - g) Acompanhar a elaboração do relatório das atividades desenvolvidas, assiná-lo juntamente com o monitor e encaminhá-lo à equipe responsável pelo Programa de Monitoria do Campus e;
 - h) Identificar falhas eventuais no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las para a equipe responsável pelo Programa de Monitoria no Campus.

7. DA BOLSA

- a) A bolsa terá vigência a partir de 16 de novembro de 2016 e término em 13 de janeiro de 2017.
- b) As atividades relacionadas com a bolsa terão vigência nos períodos de 12 de novembro de 2016 até 22 de dezembro de 2016 e 04 de janeiro de 2017 até 13 de janeiro de 2017.
- c) Caso o candidato classificado em 1º lugar desista da bolsa ou após o início das atividades precise ser substituído, será chamado o 2º colocado e assim sucessivamente, obedecendo a ordem de classificação.
- d) A bolsa tem caráter transitório, não é acumulável com bolsa de iniciação científica e estágios remunerados institucionais. É isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.
- e) O valor da bolsa de monitoria é de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) mensais pagos somente nos meses letivos acima especificados.
- f) Em caso de substituição do(a) bolsista, deverá ser encaminhado à comissão de monitoria, que encaminhará à Diretoria de Desenvolvimento Educacional o pedido de substituição do(a) bolsista (pelo professor-orientador) e relatório das atividades desenvolvidas até o momento da substituição.

8. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- a) Para a seleção dos monitores, o docente da disciplina e o NAPNE irão valer-se de prova escrita com conteúdos da disciplina (20 pontos), entrevista (40 pontos), histórico escolar (20 pontos) e currículo (20 pontos).
- b) Para efeito de classificação, o(a) candidato(a) deverá obter no processo seletivo regido por este edital, média igual ou superior a 60 pontos.
- c) Em caso de empate, será aprovado o discente com maior nota na prova com conteúdos da disciplina.
- d) Ocorrendo novamente o empate, será aprovado o discente com maior nota na disciplina em que concorre à monitoria.
- e) Caso persista o empate, prevalece o candidato com mais idade.
- f) A seleção dos monitores e o acompanhamento do trabalho de monitoria são de

responsabilidade do docente da disciplina (chamado de docente-orientador da monitoria).

- g) O discente em monitoria remunerada com objetivo de atender o público do NAPNE poderá exercer as atividades referentes à monitoria por dois semestres consecutivos sem necessidade de outro processo seletivo, desde que haja interesse entre as partes.
- h) O discente designado monitor será supervisionado pelo professor da disciplina e pelo NAPNE devendo reunir-se semanalmente.

9. DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES

- a) Ao final do semestre, o monitor deverá entregar o relatório de atividades ao professor responsável pela disciplina de monitoria e este à equipe responsável pelo Programa de Monitoria do campus e ao NAPNE, no qual deverá constar:
 - Avaliação consubstanciada do professor responsável pela disciplina
 - Avaliação do Monitor realizada pelos discentes da disciplina objeto da monitoria e;
 - Relatório das atividades desenvolvidas, contendo objetivo, descrição das atividades e conclusão.
- b) Cabe à equipe responsável pelo Programa de Monitoria do Campus enviar, semestralmente, à Pró-Reitoria de Ensino, os relatórios dos monitores.

10. DO CANCELAMENTO

O exercício da monitoria será cancelado nas seguintes circunstâncias:

- a) Por indicação do professor da disciplina a qual o monitor está vinculado, após aprovação da equipe responsável pelo Programa de Monitoria do Campus;
- b) Por suspensão imposta ao discente no período em que se encontrar no exercício da monitoria;
- c) Por trancamento da matrícula;
- d) Por obtenção de frequência inferior a 80% nas atividades de monitoria, a cada mês;
- e) Por não apresentar o relatório semestral ao professor responsável pela monitoria;
- f) Por omissão de informações e apresentação falsa de documentos que contradizem o edital.

11. DAS INSCRIÇÕES

Desde que o item 4 deste edital seja respeitado, a inscrição deverá ser realizada considerando:

- a) As inscrições serão realizadas de forma online por meio do link:
<https://goo.gl/forms/L4FKeyzex7zUQj9p1>
- b) Período de inscrição: 31/10/2016 a 06/11/2016.
- c) Homologação das inscrições: 07/11/2016.
- d) Cada discente poderá se candidatar para até 02 códigos de vaga distintos. Caso o candidato se inscreva em mais de um código de vaga, deverá realizar todas as provas dentro do horário descrito no item 12a e 12f do presente edital.

- e) Cabe ao candidato o acompanhamento da homologação da inscrição.
- f) **A documentação necessária deverá ser entregue no ato da realização da prova:**
- Ficha de identificação devidamente preenchida e assinada, **Anexo I**;
 - Histórico de notas (pode ser impresso no Sistema Acadêmico WebGiz) para candidatos dos cursos Técnicos Integrados, Técnicos Subsequentes e Superiores
 - Os candidatos dos cursos superiores também devem entregar o Cora

 - **Comprovantes de atividades complementares:**
 - Comprovação de atuação profissional e acadêmica: cópia de contratos de estágio, termos de compromisso de bolsista, intercambista, etc.;
 - Comprovação de participação em projetos de pesquisa: cópia de certificado de participação ou declaração do coordenador do projeto;
 - Comprovação de prêmios e títulos: cópia de certificados, diplomas;
 - Comprovação de produção acadêmica (artigos publicados em periódicos, trabalhos completos e resumos publicados em eventos, apresentações de trabalho, curso ou palestra em evento):
 - No caso de artigo em revista: cópia da primeira página do artigo, que conste o ISSN da revista;
 - No caso de trabalho apresentado em evento: cópia de certificado de apresentação de trabalho ou palestra;
 - No caso de participação como ouvinte em evento: cópia do certificado de participação;
 - No caso de trabalho completo ou resumo apresentado em evento científico: cópia do resumo ou da primeira página do trabalho completo anexado à cópia do certificado de apresentação.

12. DO PROCESSO SELETIVO

- a) A prova escrita ocorrerá no dia **08 de novembro de 2016 (terça-feira), das 08h30 às 10h**, no **prédio da Informática (Campus sede)**. **Caso o candidato esteja inscrito em mais de um código de vaga, deverá realizar todas as provas dentro do horário acima citado.**
- b) Os candidatos deverão chegar com 15 minutos de antecedência.
- c) A entrada dos candidatos será aceita até às **08h40min**. Após esse horário, o candidato não poderá participar do processo seletivo e estará eliminado do mesmo.
- d) Os candidatos poderão deixar o local da entrevista escrita após 45 minutos do início da mesma, ou seja, após às **09h25min**.
- e) Os candidatos devem trazer lápis, caneta e borracha. Os materiais adicionais, quando for o caso, serão fornecidos pelo professor da disciplina, desde que identificado pelo mesmo no quadro de vagas.
- f) **A entrevista será realizada logo após a aplicação da prova escrita no 08/11/2016 (terça-feira). O horário da entrevista será informado ao candidato no momento do início da prova.**
- f) A seleção será baseada nos critérios definidos no anexo II.

13. DO RESULTADO

- a) O resultado será divulgado no site do Câmpus Muzambinho, www.muz.ifsuldeminas.edu.br, no dia **09 de novembro de 2016**.
- b) Os recursos sobre os resultados devem ser realizados em formulário próprio (**Anexo III**) e destinados à comissão de monitoria exclusivamente por e-mail. O formulário deve ser preenchido, assinado, escaneado (ou foto em boa qualidade) e encaminhado para o e-mail: monitoria@muz.ifsuldeminas.edu.br.

14. CRONOGRAMA

Abertura do Edital	31/10/2016
Período de Inscrições	31/10/2016 a 06/11/2016
Homologação das inscrições	07/11/2016 (Segunda-feira)
Seleção (Prova teórica e Entrevista): aspectos pessoais e específico	08/11/2016 (Terça-feira), às 08 horas e 30 minutos
Resultado da Seleção	A partir de 09/11/2016
Prazo para recursos	Até 24 horas após a divulgação do resultado
Resultado após recursos	A partir de 10/09/2016
Reunião dos monitores aprovados e professores orientadores com a Comissão de Monitoria	11/11/2016 (sexta-feira) Horário: 10h30 na Sala 06 do prédio de informática (Campus Sede).
Início das atividades de monitoria	16/11/2016

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Excluir-se-á em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício do monitor com o IFSULDEMINAS.
- b) No caso de alunos menores de 18 anos, é obrigatório a assinatura da autorização dos pais ou responsáveis, permitindo o recebimento da bolsa e dando ciência das responsabilidades assumidas pelo bolsista. (Ver o anexo IV).
- c) Casos omissos serão resolvidos pela equipe responsável pelo Programa de Monitoria do Campus em articulação com a Diretoria do Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus.
- d) Este edital é válido para a seleção de monitores remunerados e voluntários. Todos os requisitos descritos anteriormente se aplicam a ambos, mas o resultado será dado de forma separada.
- e) Dúvidas podem ser encaminhadas para o e-mail monitoria@muz.ifsuldeminas.edu.br

Muzambinho, 31 de outubro de 2016.

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Campus Muzambinho**

Luiz Carlos Machado Rodrigues
Diretor Geral

Comissão do Programa de Monitoria:

**Arionaldo de Sá Júnior
Grasiane Cristina da Silva
Januária Andréa Souza Rezende
Paulo Oswaldo Garcia
Tiago Gonçalves Botelho**